



# 10º CONGRESSO JUVENTUDE COMUNISTA PORTUGUESA

**5 - 6 LISBOA**  
**ABRIL**  
**2014** **AVANTE COM ABRIL!**  
ORGANIZAR LUTAR TRANSFORMAR

» **REGULAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA  
E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

» **OBJECTIVOS**

## REGULAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS AO 10º CONGRESSO DA JCP

- 1) A discussão do projecto de Resolução Política e a eleição dos delegados devem ser realizadas em assembleias, encontros, reuniões, plenários ou outras iniciativas convocadas para o efeito pelos respectivos organismos de direcção.
- 2) Os espaços de discussão preparatória do 10º Congresso serão definidos de acordo com as condições objectivas de cada organização, privilegiando as assembleias e as reuniões plenárias ao nível do colectivo de base, da área de intervenção, concelho ou região.

### DISCUSSÃO DO PROJECTO DE RESOLUÇÃO POLÍTICA

- 3) A Direcção Nacional aprova o Projecto de Resolução Política a colocar à discussão na organização.
- 4) Os organismos de direcção da JCP devem criar as condições para que seja garantido aos militantes o exercício do direito de, nas assembleias, encontros, reuniões, plenários ou outras iniciativas da fase preparatória, discutirem as várias questões do conteúdo do projecto de Resolução Política, pronunciando-se e contribuindo para o seu enriquecimento.
- 5) Os militantes da JCP têm o direito de apresentar, por escrito, as propostas que entenderem fazer ao conteúdo do projecto de Resolução Política.
- 6) O período de discussão e de apresentação de propostas de alteração ao projecto de Resolução Política decorre de 18 de Janeiro a 16 de Março. As propostas de alteração devem ser enviadas à Comissão de Redacção da Resolução Política, à medida que vão sendo feitas e com a maior brevidade possível.

7) Após este período, a Direcção Nacional aprovará a Proposta de Resolução Política a levar ao 10º Congresso.

## ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

8) O 10º Congresso será composto pelos delegados eleitos nas organizações e pelos delegados por inerência.

9) Todos os militantes têm o direito de eleger e ser eleitos delegados ao 10º Congresso.

10) Os organismos de direcção de cada organização têm a possibilidade de apresentar propostas de delegados, do mesmo modo que todos os militantes.

11) São normas de eleição de delegados:

a) os delegados eleitos nas organizações sê-lo-ão com base no critério geral de um delegado por cada dez militantes;

b) Ao número de delegados eleitos como efectivos deverá ser acrescido de um número, pelo menos metade de delegados suplentes que, por ordem de eleição, ocuparão no 10º Congresso o lugar de delegados efectivos que eventualmente venham a estar impossibilitados de participar no Congresso.

c) Em cada organização pode ser ajustado o número de delegados, tendo em conta o número de activistas, com soluções a acertar entre a Comissão Regional e os organismos executivos da Direcção Nacional, de maneira a que não seja alterado o número de delegados da Organização Regional;

d) No caso em que os colectivos sejam compostos por menos de 5 militantes, as organizações devem procurar juntar colectivos nesta situação, para terem a possibilidade de eleger delegados.

12) Quando se tratar de uma assembleia ou reunião para eleição de delegados, a convocatória deve incluir expressamente este objectivo. Cada militante tem direito a voto para eleição de delegados numa única ocasião.

13) Os delegados das Organizações do Ensino Secundário e do Ensino Superior devem ser eleitos em reuniões das suas organizações convocadas para o efeito.



14) Serão delegados por inerência ao 10º Congresso da JCP os membros da Direcção Nacional, do Secretariado da Coordenadora Nacional do Ensino Secundário e do Secretariado da Direcção Central do Ensino Superior.

15) A Direcção Nacional pode ainda designar outros membros da JCP como delegados por inerência, tendo em conta as suas tarefas específicas, numa percentagem não superior a 1 % dos delegados.

- 16) A eleição dos delegados efectua-se de 9 de Fevereiro a 23 de Março.
- 17) As actas das reuniões de eleição de delegados, com a indicação dos dados dos delegados, são entregues ao Secretariado da Direcção Nacional à medida que se for procedendo às eleições até 23 de Março.
- 18) O 10º Congresso culminará o debate a travar em toda a organização.
- 19) O 10º Congresso funcionará estando presente a maioria dos delegados.
- 20) Para a entrada no recinto reservado aos delegados é obrigatória a apresentação do cartão de delegado, do cartão de militante da JCP e as quotas actualizadas.

## PRIMEIRA SESSÃO DO CONGRESSO



- 21) Os organismos executivos da Direcção Nacional, assumirão a direcção do início dos trabalhos do 10º Congresso.
- 22) Sob proposta dos organismos executivos da Direcção Nacional, o 10º Congresso elegerá em primeiro lugar a presidência de entre os seus delegados, após o que discute e vota o regulamento segundo o qual decorrerão os trabalhos do 10º Congresso.

Lisboa, 6 de Julho de 2013

## OBJECTIVOS DO 10º CONGRESSO DA JCP

A preparação do 10º Congresso da JCP tem que ser ligada à vida e à luta dos jovens: enquadrada no aprofundamento do conhecimento e análise da realidade juvenil portuguesa; e expressando as reivindicações e lutas dos vários sectores juvenis, definindo orientações gerais para a intervenção da JCP e para o prosseguimento da luta.

O êxito do 10º Congresso e da sua preparação, será um decisivo contributo para as comemorações dos 40 anos da Revolução de Abril, nas quais estamos profundamente empenhados.

\* Contribuir para a ampliação da luta de massas da juventude, pelas suas reivindicações mais gerais e específicas, aprofundando a discussão sobre o trabalho em unidade em cada momento e na nossa intervenção mais geral

\* Aprofundar a característica de massas da JCP, imprimindo maior dinâmica de organização, intervenção e agitação por parte dos militantes da JCP, criando condições para reforçar a organização com mais militantes, consolidando os colectivos existentes e criando novos colectivos de base;

\* Aumentar a capacidade realizadora das organizações e colectivos e a diversidade da sua intervenção. Criar mais condições para o desenvolvimento do trabalho específico das organizações autónomas da JCP, nomeadamente tomando medidas para a responsabilização de mais quadros;

\* Tendo em conta a expressão cada vez maior dos vários tipos de ensino profissional, aprofundar o conhecimento, intervenção e organização junto dos estudantes destas vias de ensino;

- \* Aprofundar o trabalho junto dos jovens trabalhadores, nomeadamente na criação de condições para uma maior autonomia e regularidade dos colectivos de jovens trabalhadores, onde já existam, e criação onde não existem
- \* Reforçar o papel do movimento associativo juvenil e organizar os jovens comunistas que nele participam directamente (associações juvenis, associações de estudantes, colectividades, clubes, movimentos, bandas, etc.), e por essa via contribuir para a diversificação das expressões de luta da juventude portuguesa;
- \* Reforçar o trabalho de balanço da organização, para que possamos ter um conhecimento mais aprofundado e actualizado acerca da organização da JCP (número de militantes, número de colectivos de base e organismos, etc...);
- \* Intensificar a divulgação e a venda do AGIT, no plano orgânico e junto dos jovens, e envolver mais a organização na sua construção, leitura e promoção;
- \* Intensificar e regularizar a recolha financeira, dando como prioridade à recolha de quotas e ao cumprimento da campanha nacional de fundos;
- \* Promover junto da juventude portuguesa o conhecimento da FMJD e reforçar os laços de solidariedade da JCP com organizações comunistas, progressistas e anti-imperialistas de outros países;
- \* Reforçar o trabalho da formação ideológica dos militantes da JCP, nomeadamente contribuindo para o cada vez maior comprometimento dos militantes com a necessidade do trabalho de intervenção constante junto dos jovens, de forma a consciencializá-los e organizá-los.





[www.jcp-pt.org](http://www.jcp-pt.org)  
[mail@jcp-pt.org](mailto:mail@jcp-pt.org)

Av. Duque de Loulé nº 111, 1º Andar  
Lisboa, 1050-089